



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Deserta ou Fracassada	3
Errata	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	4
Licitações e Contratos	4
Distratos	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
Nomeação de servidor	4
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Deserta ou Fracassada	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público - Pregão Presencial nº 23/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ferramental para pintura, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), item 02 no valor unitário de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), item 03 no valor unitário de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais), item 04 no valor unitário de R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), item 05 no valor unitário de R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais), item 06 no valor unitário de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais), item 07 no valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), item 08 no valor unitário de R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais), item 09 no valor unitário de R\$ 10,57 (dez e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.114,00 (dois mil cento e catorze reais) à empresa Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, e Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini

#### PORTARIA Nº 15.448, DE 13 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de Equipe destinada a Análise de Amostras de materiais do Pregão nº 26/19.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise de Amostras Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem / hospitalar, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).os seguintes servidores:

- Juliana Marcela Flausino;
- Rita de Cássia Oliveira Bilotta;
- Rosirene Fletran; e
- Enelize Alessandra Burger Santos.

Art. 2º - A investidura, na função de membro da equipe, não será gratificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 5

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Paulo Cesar Vedovato, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Deserta ou Fracassada

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial Nº 30/2019: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Confecção/Aquisição de placas para a identificação de prédios e órgãos do serviço público municipal nas dimensões de 70 cm x 50 cm ou 60 cm x 40 cm, em aço inox escovado, conforme padrões de mercado quanto ao material empregado; devendo conter o brasão do município e inscrições em baixo relevo, tendo em vista a melhor durabilidade e a necessidade de manutenção das informações contidas na placa, Foi Considerado Deserto

### Errata

#### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.436, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 116, de 10 de maio de 2019 apresentou erro de digitação. Onde se lê: “10 DE ABRIL À 10 DE OUTUBRO DE 2019”; o correto é ler: “29 DE ABRIL À 10 DE OUTUBRO DE 2019”.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.436, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre atribuição de classe para o docente cadastrada Sr. JOHNNY VITÓRIO, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir para Sr. JOHNNY VITÓRIO, 22 horas/

aula de Educação física, na Educação básica, no período da manhã e tarde na EMEB “Zélia Maria Zanetti”, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 29 de abril a 10 de outubro de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### Resolução nº 08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o pagamento do auxílio à família de P. A. S. F., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar o pagamento do auxílio à família de M. R. L., pelo período de durante 06 (seis) meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 5

Art. 3º – Aprovar o pagamento do auxílio à família de T.C.P.L., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 4º – O próximo pagamento será condicionado ao relatório fornecido pelo CREAS de que a criança e a família estão cumprindo os requisitos necessários da lei em vigor.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de Maio de 2019.

Tiago Martins de Moura

Presidente CMDCA

### COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

#### Licitações e Contratos

#### Distratos

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna publico:

Termo de Rescisão Contratual - Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP; e contratada: Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Pardo – ACI; Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir a referida prorrogação do contrato 003/19 datada de 28 de março de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. Data da assinatura 24 de Abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 13 de Maio de 2019.

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 09 07 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração da Senhora Denise da Silva Gonçalves de Aguiar, referente ao cargo de Professor de Técnico em Enfermagem.*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a Senhora Denise da Silva Gonçalves de Aguiar do cargo de Professor de Técnico em Enfermagem desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 07 de maio de 2019.

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente

#### Nomeação de servidor

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora Danusa Mena Peres, para o cargo de Professor de Técnico em Enfermagem.*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 5

Art.1º Fica nomeada, através do Processo Seletivo Público – 01/2018 a Senhora Danusa Mena Peres, para ocupar o cargo de Professor de Técnico em Enfermagem desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 06 de maio de 2019.

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**Licitações e Contratos**

**Deserta ou Fracassada**

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo torna público:

Pregão Presencial Nº 05/2019: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBQU), DESTINADOS À SAERP- SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, foi considerado DESERTO.

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

**FEBRE AMARELA**

É fácil evitar!  
Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Vigilância Epidemiológica  
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO